



Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Departamento de Ciências Humanas/Campus V – Santo Antonio de Jesus
Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local

EDITAL Nº. 035 /2010

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2010.2 PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, MODALIDADE MESTRADO ACADÊMICO.

A Universidade do Estado da Bahia torna público o presente Edital na modalidade de Inscrição no Processo Seletivo para Aluno Regular 2010.2 do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, sediado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus/Ba, aprovado pela Resolução do CONSU Nº327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico – CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício Nº324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 11 (onze) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa: I - Estudos Regionais: Campo e Cidade; II – Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras.

1.0. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

- 1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;
- 1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante o qual deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas, seminários e atividades (12 créditos), dissertação (05 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior de duração plena, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.
- 2.2. Acompanhando a política de qualificação de docentes da UNEB, o Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% (vinte) das vagas aos docentes do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício, que não possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;
- 2.3. Atendendo à Resolução CONSU no. 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% (quarenta) das vagas para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham

renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, correspondendo, e 5% para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (4 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (7 vagas).

3.0. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

Período: 28 de junho a 09 de julho de 2010, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local -UNEB – Rua Monsenhor Antônio Oliveira nº. 81 / 2º andar – Centro – Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-060.

Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB, nem mesmo para o Campus V – Departamento de Ciências Humanas – que sedia o Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local.

A inscrição poderá ser feita presencialmente, no endereço e horários acima. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador. A documentação deverá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação ou por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição, devendo toda a documentação exigida estar devidamente autenticada em cartório. Inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação das inscrições não serão consideradas.

A homologação das inscrições será publicada no dia 15 de julho de 2010, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br).

4.0. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso do portal da UNEB (www.ppghis.uneb.br) ou disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local;

4.2 - Uma foto 3x4 recente;

4.3 - Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, Título eleitoral com comprovante de votação da última eleição e certificado de reservista para homens (autenticadas);

4.4 - Uma cópia autenticada do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de colação de grau, ou certificado de conclusão de curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.

4.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução n. 03 de 10 de Junho de 1985).

4.6 - Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB /Santo Antônio de Jesus – Pós-Graduação em História

Regional e Local, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0 ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

4.7 – Projeto de Pesquisa em três (03) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 16 páginas (incluídas capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema); Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.

4.8 - Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em 3 vias, devidamente comprovados.

4.9. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno (eventualmente). (Formulário disponível no site www.ppghis.uneb.br)

4.10. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes da UNEB.

4.11. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.

5.0. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente e indicação das fontes documentais. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 30 de julho de 2010 na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br).

2ª. ETAPA: Prova Escrita.

A prova escrita é eliminatória e será dissertativa conforme bibliografia indicada, e será realizada em 6 DE AGOSTO DE 2010, das 9:00h às 13:00h, no Departamento de Ciências Humanas - Campus V – Santo Antônio de Jesus, Ba., conforme listagem de candidatos/sala afixada na entrada do Campus. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8:30h) para identificação da sala.

A avaliação da prova escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia 20 DE AGOSTO DE 2010, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br).

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA:

1. ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e Outras Artes*. São Paulo: Cortez, 2003.
2. REIS, João José. Domingos Sodré, um sacerdote africano: escravidão, liberdade e candomblé na Bahia do Século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
3. GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. 3ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
4. HOBSBAWM, Eric. *Sobre História: ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
5. HOBSBAWM, Eric. *Mundos do trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.
6. SEVCENCKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 2. edição revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
7. SILVA, Marcos (org.). *República em migalhas: história regional e local*. São Paulo: Marco Zero, 1990.
8. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

3ª. ETAPA: Entrevistas.

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas no período de 27 DE AGOSTO DE 2010, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final.

- RESULTADOS

Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

Será classificado um total de 11 (onze) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cota para afro-descendentes e indígenas, e demanda geral). Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa.

O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia 31 DE AGOSTO DE 2010, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (www.ppghis.uneb.br), podendo os não classificados requerer junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais.

6.0. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. O candidato poderá consultar o documento MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que está disponível no portal do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local (www.ppghis.uneb.br), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.
- 6.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.
- 6.3. Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.
- 6.4. Todas as etapas da seleção são eliminatórias.

6.5. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em 6 DE AGOSTO DE 2010, (dia da prova escrita), em horário a combinar, no endereço do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local.

6.6. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6 (seis) meses e a outra em até 1 (hum) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

6.7. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.

6.8. A seleção 2010.2 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

6.9. Maiores informações pelo telefone: (75) 3631-3465.

7.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

7.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

7.3. Não está implícita à aprovação a concessão de bolsas de estudo.

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA, 04 de julho 2010.

Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor